Ofício nº 065/1.2/2025.

Jahu, 20 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra e grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

O projeto em tela tem a finalidade de incluir crédito adicional especial no valor total de R$ 4.818.513,22 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) e, em se tratando de inclusão de crédito, necessária a autorização legislativa.

Tal recurso, de origem estadual, é proveniente da parcela diferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referente ao exercício de 2024, e será utilizado para custear o pagamento dos profissionais lotados na Secretaria de Educação, sendo destinados:

a) R$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais) à folha de pagamento dos funcionários lotados no ensino fundamental;

b) R$ 1.558.513,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) à folha de pagamento dos funcionários lotados no ensino infantil pré-escola.

Ante o exposto, solicitamos que o Projeto de Lei em evidência seja apreciado, votado e aprovado, em um só turno, pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos do artigo 29, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr.:
JEFFERSON RODRIGO VIEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu.
Nesta.

457/2025

PROJETO DE LEI Nº 11 /2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R$ 4.818.513,22 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	**848**	**VALOR**	**R$ 3.260.000,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.04	ENSINO FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2006	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	264.024	EDUCAÇÃO FUNDEB – FUNDAMENTAL 2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	**849**	**VALOR**	**R$ 1.558.513,22**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.04	ENSINO FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2006	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	267.024	EDUCAÇÃO FUNDEB – PRÉ-ESCOLA 2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 4.818.513,22 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	**SUPERÁVIT**
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) – PARCELA DIFERIDA FUNDEB - C/C 64.093-X	4.818,513,22
TOTAL	**4.818.513,22**

3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de março de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu